

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Projeto de Lei nº 412/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 412/2021, da Edil Iara Bernardi, cria no âmbito do município de Sorocaba o "Dia da Favela e da Luta por Moradia Digna".

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial. o art. 46 do RIC dispõe:

Art. 46. À Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Discriminação Racial compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 416/2014)

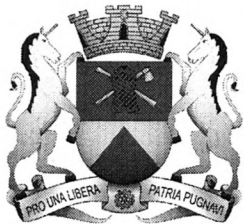
I - questões relativas aos Direitos Humanos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

II - planos gerais ou parciais de defesa dos Direitos Humanos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

III - assuntos relativos à Cidadania; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

IV - planos gerais ou parciais de conscientização da Cidadania; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)

V - assistência social em todos os seus aspectos; (Redação dada pela Resolução nº 379/2012)



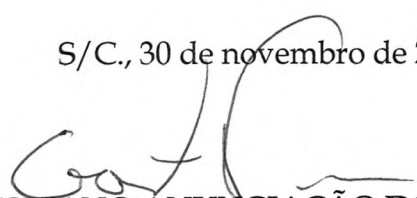
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

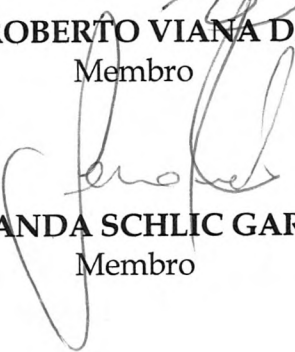
O Projeto de Lei da Nobre Vereadora Iara Bernardi, vem instituir no dia 04 de novembro o "Dia da Favela e da Luta por Moradia Digna", trazendo no dia mencionado um incentivo para criação de eventos públicos para fomentar o debate deste tema sensível na sociedade hoje em dia.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 30 de novembro de 2021


CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão


DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro